



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 65 /2023.

“LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_/2023”

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.259/2009"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.259/2009, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

*“Art. 37. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada em forma de subsídio sendo fixado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), assegurada a revisão geral anual dos vencimentos a que fizerem jus os servidores públicos municipais, conforme disposição inserta no §4º, artigo 97, da Lei 2.137/2008.”*

*“Art. 37-A. [...]*

*VII – adicional de sobreaviso no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).*

*§1º O valor a que se refere o inciso VI deste artigo será aquele correspondente ao estabelecido no artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.793/2018.*

*§2º O valor a que se refere o inciso VII deste artigo é devido em razão da constante necessidade do atendimento de demandas fora do horário regular de expediente, quando acionado pelo Conselheiro de Referência (plantonista).*

*§3º Escala paralela de sobreaviso deverá ser elaborada, cabendo ao Conselheiro que estiver escalado ofertar suporte ao Conselheiro de Referência (plantonista), nos plantões noturnos, feriados e finais de semana, quando demandado.*

*§4º Em razão do recebimento do adicional de sobreaviso, o Conselheiro não fará jus ao gozo de folga compensatória quando demandado, exceto quando estiver escalado como Conselheiro Referência (plantonista).”*

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários para o atendimento da presente Lei.

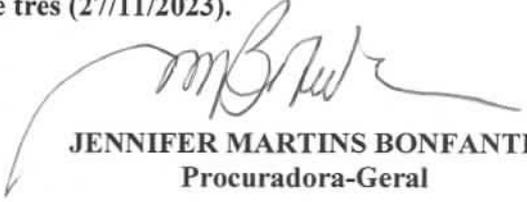
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).**

ROMARIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por  
ROMARIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753  
Data: 2023.11.27  
17:03:19 -0300

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

  
**JENNIFER MARTINS BONFANTE**  
Procuradora-Geral